



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações
Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221-1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso;
e
Anexo II – Modelo da proposta.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que forma a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes e as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análises, condições de participação e condições de julgamento das propostas, habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desclassificação e benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no referido Caderno de Normas Licitatórias, podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, possui a construção de todos os elementos do presente edital, parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2023**

Processo Administrativo nº 01.05.00126915/2023.21

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: #OBJC Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS não padronizados necessários ao atendimento de usuários que recorreram à Assistência Social do Município e ao cumprimento de determinação judicial, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. **A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 12/01/2024.**

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.

1.3. **Data do certame e horário de início da sessão: 08:30 horas do dia 12/01/2024**

- 1.4. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.
- 1.5. Valor estimado total da contratação: 250.438,73 (Duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos) #VETC
- 1.6. Rito da seleção: #MDLI Pregão.
- 1.7. Forma da seleção: #FDSE [eletrônica](#)
- 1.8. Local do certame: #LDCE <http://comprasnet.gov.br/>
- 1.8.1. Critério de julgamento #CDJU [Menor preço](#) por item.
- 1.9. Modo de disputa: #MDDI [Aberto na forma eletrônica](#).
- 1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.
- 1.10. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#).
- 1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. #CSRP
- 1.11.1. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
- 1.12. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): #BMPE Para ampla concorrência.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

- 2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS
- 2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

3. DECLARAÇÕES

- 3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.
- 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;
- 3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;
- 3.1.3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
- 3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;
- 3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- 3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- 3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e
- 3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.
- 3.1.10. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).
- 3.1.11. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- 4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 04 (quatro) casas após a vírgula, (ex.: 0,0000). Já o valor total limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

- 5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;
- 5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- 5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. Qualificação Técnica:

5.2.1. **Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE)** de titularidade da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, pertinente com objeto licitado. A regulamentação que exige a autorização de Funcionamento para as empresas está devidamente instituída na Lei Federal 6360/1976, especificamente em seu artigo 50, onde se lê: O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização do Ministério da Saúde, à vista da indicação da atividade industrial respectiva, da natureza e espécie dos produtos e da comprovação da capacidade técnica, científica e operacional, e de outras exigências dispostas em regulamento e atos administrativos pelo mesmo Ministério. Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser renovada sempre que ocorrer alteração ou inclusão de atividade ou mudança do sócio ou diretor que tenha a seu cargo a representação legal da empresa. A [Lei nº 13.043/2014](#) extinguiu a obrigatoriedade de renovação anual de Autorização de Funcionamento e Autorização Especial junto à Anvisa para todas as empresas (fabricantes, distribuidoras, importadoras, farmácias, drogarias etc., inclusive as que atuam em portos, aeroportos e fronteiras).

5.2.2. **Autorização Especial de Funcionamento (AE)** da empresa licitante (Para cotação de Medicamentos Sujeitos à Controle Especial – Portaria MS/SVS 344/98) emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União.

5.2.3. **Apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal** (não será aceito protocolo de renovação). Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado, conforme Lei Federal nº5. 991/73, Art.21 ou Licença Sanitária Municipal atualizada. O licenciamento, pela autoridade local, dos estabelecimentos industriais ou comerciais que exerçam as atividades de que trata a Lei citada acima, dependerá de haver sido autorizado o funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde e de serem atendidas, em cada estabelecimento, as exigências de caráter técnico e sanitário estabelecidas em regulamento e instruções do Ministério da Saúde, inclusive no tocante à efetiva assistência de responsáveis técnicos habilitados aos diversos setores de atividade.

5.2.4. Certidão de Regularidade expedida pelo **Conselho Regional de Farmácia (CRF)**, indicando o responsável técnico (RT) com seu número de CRF.

5.2.5. Na proposta de preços a licitante também deverá anexar na plataforma, para os itens cotados, Cópia atualizada do **Registro do Produto** concedido pela ANVISA, preferencialmente indicando o número do item a que se refere e constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias. Estando o registro vencido, a licitante deverá anexar também à cópia da petição de sua revalidação, dentro do prazo previsto em lei. O número de registro do produto deverá corresponder aquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem e forma farmacêutica cotada.

5.3. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

6.1. #IPCE O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses

Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. Definições

7.2. Condições de julgamento de propostas e habilitação

7.3. Critérios de desempate

7.4. Negociação

7.5. Recursos e contrarrazões

7.6. Adjudicação e homologação

7.7. Disposições gerais

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR

7.10. Toda e qualquer comunicação entre a Administração e os licitantes dar-se-á oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

7.11. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.11.1. Secretário responsável: Clóvis Augusto de Melo.

7.11.2. Pregoeiro: Conforme portaria de nomeação.

7.11.3. Equipe de Apoio:

NOME	SECRETARIA	LOCAL SEI	RAMAL
Alini Montini Bahr Michelim	Saúde	GAF	4902
Edna de Souza Gonzaga	Saúde	GAF	4897

7.12. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 112/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); E pelas normas específicas: Art. 21 da Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973; Art. 50 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976; art. 99 da Lei nº 13.043/2014, Art. 2º da Portaria 344/1998 SVS/MS; Art. 12 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976; Artigo 22 e 24 da Lei n. 3820/1960, Artigo 1º da Lei n. 6839/1980 e artigo 1º da Resolução CFF n. 494/2008. Referente às notas fiscais: arts. 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa nº 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC nº 320/2002. #NESP

7.13. São anexos deste edital:

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar

IV - Termo de Referência

V - Minuta da ata de registro de preços

Maringá - PR, 19 de dezembro de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeitura do Município de Maringá

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS não padronizados necessários ao atendimento de usuários que recorreram à Assistência Social do Município e ao cumprimento de determinação judicial, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. #OBJC

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

ITENS EXCLUSIVOS MPES.

Item	Código PMM	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	1533	0268994	Bupropiona 150 mg comprimido.	Comprimido	2.160	0,555	1.198,80
2	249732	0272477	Cetirizina 10 mg comprimido ou cápsula.	Comprimido	432	3,073	1.327,54
3	249745	0391938	Colecalciferol 200UI gotas frasco com no mínimo 20 ml.	Frasco	43	9,165	394,10
4	243520	0352911	Divalproato de sódio 125 mg cápsulas com microgrânulos.	Cápsula	11.664	1,111	12.958,70
5	103166	0272589	Divalproato de Sódio 500 mg comprimido.	Comprimido	2.592	1,358	3.519,94
6	249760	0291770	Oxalato de Escitalopram 10 mg comprimido revestido.	Comprimido	4.536	0,206	934,42
7	265785	0407328	Mesilato de lisdexanfetamina 30 mg cápsula.	Cápsula	3.888	11,787	45.827,86
8	273010	0602809	Macrogol 3350 envelope com 8,5 g.	Unidade	864	1,834	1.584,58
9	262208	0439143	Mirabegrona 50 mg comprimido.	Comprimido	3.024	5,717	17.288,21
10	275485	0296741	Olmesartana medoxomila 20 mg comprimido.	Comprimido	432	0,978	422,50
11	249841	0268159	Pentoxifilina 400 mg comprimido revestido.	Comprimido	4.752	1,737	8.254,22
12	249843	0367725	Policresuleno 50 mg/g + cloridrato de cinchocaína 10 mg/g pomada retal.	Bisnaga	864	59,372	51.297,41
13	1618	0273135	Propatilnitrato 10 mg comprimido.	Comprimido	1.728	0,578	998,78
14	275484	0272832	Hemifumarato de quetiapina 100 mg comprimido (Neotiapim)* Processo nº 0002412-65.2018.8.16.0190.	Comprimido	432	3,198	1.381,54
15	245851	0412091	Rivaroxabana 20 mg comprimido revestido.	Comprimido	98.820	0,597	58.995,54
16	249860	0406231	Solifenacina succinato 10 mg comprimido.	Comprimido	3.888	2,779	10.804,75
17	249865	0284427	Telmisartana 80 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg comprimido.	Comprimido	432	2,913	1.258,42
18	249870	0268864	Ticlodipina 250 mg comprimido.	Comprimido	864	0,738	637,63
19	249875	0328992	Tartarato de tolterodina 4 mg cápsula de liberação prolongada.	Comprimido	864	12,878	11.126,59
20	249876	0309436	Tramadol 50 mg comprimido.	Comprimido	1.296	0,348	451,01
21	266184	0278338	Ácido Tranexâmico 250 mg comprimido.	Comprimido	2.592	1,527	3.957,98
22	249887	0362802	Vildagliptina 50 mg comprimido.	Comprimido	6.451	2,070	13.353,57
23	249888	0272585	Zuclopentixol Decanoato 200 mg/ml solução injetável de depósito.	Ampola	28	88,023	2.464,64
Valor estimado total da licitação:						R\$250.438,73	

2.3. Prazo para início da execução do objeto: Imediato, após a homologação da ATA de RP. #PIEO

2.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto: Em até 10 (dez) dias úteis contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. #PEEO

2.5. Local de entrega ou execução: Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada no Hospital Municipal de Maringá, situado na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha 865, Jardim Ipanema - Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min. #LEEX

2.6. Garantia exigida do objeto: Somente serão recebidos medicamentos com prazo de validade de, no mínimo, 75% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba medicamentos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do mesmo por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade. #GEOB

4. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

“**Ampla concorrência - Geral**”: Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal.

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2772922\)](#)

**ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

[Estudo Técnico Preliminar - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2705938\)](#)

**ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA**

[Termo de Referência - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2841746\)](#)

**ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

[Minuta de Ata de Registro de Preços - Lei 14.133 \(SEI nº 2773009\)](#)